



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 020/2024
Objeto:	Contratação dos serviços Desenvolvimento de artes para redes sociais; Diagrama de textos informativos; publicação de notícias em blog e portal informativos oficiais da Câmara de Vereadores; criação de copy para redes sociais oficiais; datas comemorativas, bem como avisos e recados de utilidade pública.
Recurso/Dotação Orçamentária:	
Justificativa/Preço/Contratado:	<p>Trata o presente expediente à Contratação dos serviços Desenvolvimento de artes para redes sociais; Diagrama de textos informativos; publicação de notícias em blog e portal informativos oficiais da Câmara de Vereadores; criação de copy para redes sociais oficiais; datas comemorativas, bem como avisos e recados de utilidade pública, que alude o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p><i>Art. 75 II - É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p><i>Consoante Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é de R\$ 59.906,02.</i></p> <p>Considerando; a necessidade da contratação, bem como verificado o mercado fornecedor, estando o valor adequado aos níveis de mercado, com base no MENOR PREÇO orçado</p> <p>Considerando; que o expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Considerando; o Ofício nº 020/2024, o mapa comparativo, os três orçamentos e a Ordem de Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação.</p> <p>Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação de EDINALDO BOENO FREITAS, CNPJ nº 19.159.643/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), sendo Valor total anual de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) com vigência de 01/02/2024 até 31/12/2024.</p> <p>Em <u>30/01/2024</u></p> <p>Jade de S. Vargas Secretário Municipal de Administração Portaria nº 13752</p>

23
Jade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Jadir da Silva Vargas
Jadir da Silva Vargas,
Secretário Municipal de Administração

Jadir da Silva Vargas
Secretário Municipal de
Administração
Portaria nº 13 752

Despacho do Presidente

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **processo administrativo de dispensa de licitação nº 002/2024**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **EDINALDO BOENO FREITAS**, CNPJ nº 19.159.643/0001-00, pelo valor mensal de **R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)**, sendo Valor total anual de **R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)** com vigência de **01/02/2024 até 31/12/2024**.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 30 de janeiro de 2024.

Reginaldo da Silva Vargas
Reginaldo da Silva Vargas,

Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.

24 Jadir